

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA O DIA DA “CAMINHADA PELA PAZ NA ESCOLAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, de Indaiatuba o Dia da “Caminhada Pela Paz nas Escolas”.

Parágrafo Único - O Dia da “Caminhada pela Paz” será realizada anualmente na 1ª quinzena do mês de junho, após o encerramento do período de provas e avaliações, conforme estabelecido no ano letivo das escolas pertencentes a rede pública e particular de ensino no município de Indaiatuba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 20 de maio de 2019.


HELIO ALVES RIBEIRO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVAS

“CAMINHADA PELA PAZ NAS ESCOLAS”

A porta de entrada para os jovens estudantes que querem aderir a um estilo de vida mais saudável é a caminhada, sendo tarefa do Poder Público estimular eventos e programas que incentivem essa modalidade de prática objetivando uma cultura de saúde e de paz a partir das escolas.

Portanto, é justo incorporar a data comemorativa todos os anos em tela no calendário municipal, como forma de estímulo e valorização dos direitos humanos e combate à intolerância e a violência em nossa cidade.

Além disso, nesse dia da caminhada pela paz nas escolas será possível a realização de uma série de ações educacionais que busquem envolver os jovens pelas várias Secretarias da Prefeitura, com destaque para os programas da área de educação, e prevenção ao bullying, além de ser uma oportunidade para integração das escolas do município.

Esse assunto foi levado inicialmente a conhecimento do Poder Executivo, por intermédio de ofício endereçado pela Diretoria Gremista da Escola Estadual de Ensino Integral Professor Helio Cerqueira Leite sendo um pleito daquela comunidade escolar.

Tendo em vista que a presente iniciativa proporcionara a união e o envolvimento das famílias e amigos, em torno da prática da Caminhada pela Paz Nas Escolas, e pelas razões acima expostas, confio na sensibilidade dos Nobres Pares para aprovar este Projeto de Lei.



HELIO ALVES RIBEIRO

VEREADOR